# ESTATÍSTICAS 📵 🎹 SÍNTESE

# Acidentes de Trabalho

Data de disponibilização 13/setembro/2019

2017



52,9%

No interior do

■ TA

7,8%

Ao serviço no exterior

CONSEQUÊNCIAS DO

Do Total de AT

Provocaram feridas e lesões superficiais

37,6%
Provocaram lesões nas extremidades superiores

Dos AT Mortais

45,0%
Provocaram lesões múltiplas

51,4%

Provocaram

lesões no

corpo inteiro

al A	ΑT				rreram entre	
Mc	otais				0h e as 11h.	. 100000
,		2	27,9%	1	8,4%	_
6	1,8% 4,3%	1,5%			Dos AT	T
0	A bordo barco/avião	Acident viaçã		mes	es de maio e julho	
Α (	ιT					
٨	∕lédia de D1	P por Natu	ıreza	da Le	são	T
		Afogamento e	asfixia	122,0		
ıpu	tações (perdas o	de partes do co	rpo) e	121,5		2000000
		Fr	aturas	97,7		00000
		Lesões mú	iltiplas	46,5		
	Deslocações, e	ntorses e diste	nsões	40,4		
		Ch	oques	39,3		T
	Concussi	ões e lesões in	ternas	35,0		
	Feridas	e lesões supe	rficiais	31,5		
Qu	eimaduras, esca	aldadura, conge	elação	27,6		
		Outras I	esões	25,7		200000
	Envenenam. (in	toxicações), inf	feções	12,6		
	Efeitos de ruído,	vibrações e pr	essão	9,1	37,9	T
N	Média de D1	P por Part	e do (	Corpo	Atingida	
		20,9	Cabe	ça		
		25,6	Outra	s partes	s do corpo	200000
		30,7	Costa	s		
		22.4	Dacco	000		

32,5 Torax

43.7 Corpo inteiro

39.3 Extremidades superiores

47.8 Extremidades inferiores

INFORMAÇÃO GERAL (por ano)	2015	2016	2017
Acidentes de trabalho (Total/Mortais)	208 457 / 161	207 567 / 138	209 390 / 140
População exposta ao risco	4 548 670	4 605 247	4 756 619
Taxa de incidência (Total/Mortais)	4 582,8 / 3,5	4 507,2 / 3,0	4 402,1 / 2,9
Total de AT com DTP	142 031	142 647	143 425
Total DTP	5 459 744	5 333 835	5 430 340
Média de DTP por AT	38,4	37,4	37,9

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA (EE)	Total AT		AT Mortais	
Atividade Económica (Sector CAE Rev.3)	v.a.	tx. Incid.	v.a.	tx. Incid.
Total	209 390	4 402,1	140	2,9
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6 872	2 257,2	21	6,9
B Indústrias extrativas	651	5 279,1	1	8,1
C Indústrias transformadoras	53 650	6 677,6	23	2,9
D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	225	1 318,5		
E Capt., trat. e distrib. água; saneam., gestão de resíd. e despoluição	3 054	8 378,0	5	13,7
F Construção	25 968	8 444,6	42	13,7
G Comér. por grosso e a retalho; repar. de veíc. autom. e motociclo	33 247	4 725,5	12	1,7
H Transportes e armazenagem	13 487	6 612,9	20	9,8
I Alojamento, restauração e similares	13 664	4 227,9	4	1,2
J Atividades de informação e de comunicação	988	0 860,3		
K Atividades financeiras e de seguros	626	0 580,9		
L Atividades imobiliárias	759	1 767,7		
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 850	1 426,1		
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	18 254	*-	6	*_
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social obrigatória	8 629	2 909,0	4	1,3
P Educação	2 830	0 724,3		
Q Atividades de saúde humana e apoio social	17 540	3 983,9	1	0,2
R Ativ. artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	2 173	3 388,2	1	1,6
S Outras Atividades de serviços	2 624	2 348,6		
T At. famíl. empreg. pess. doméstico e ativ. prod. famíl. p/ uso próprio	693	0 638,3		
U Ativ. dos organ. internac. e outras instit. extraterritoriais	26	0 745,0		
CAE IGNORADA	579	-		-

"No sector de atividade "N" estão incluidas as entidades empregadoras vulgamente denominadas por empresas de trabalho temporário e prestação de serviços. Em termos de população exposta ao risco, a atividade registada para os trabalhadores desta atividade é identificada naquelas atividades onde exercem os serviços;—não disponível

CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE OCORREU O AT		AT Mortais
TOTAL AMBIENTE DE TRABALHO	181 237	140
Zona industrial	69 250	26
Local de atividade terciária, escritório, entretenimento, diversos	40 758	1
Estaleiro, construção, pedreira, mina a céu aberto	26 013	31
No ar, em altura, c/ exclusão dos estaleiros	7 031	17
Local público	13 471	45
TOTAL ATIVIDADE FÍSICA ESPECÍFICA	196 660	127
Movimento	53 703	21
Transporte manual	48 870	3
Trabalho com ferramentas de mão	48 815	25
Manipulação de objetos	27 670	20
Condução/presença a bordo meio transporte -equip. de movimentação	9 522	46
TOTAL DESVIO	195 259	138
Movimento do corpo sujeito a constrangimento físico	63 383	0
Perda controlo de máq., meio transp equip. manuseado, ferramenta manual, objeto, animal	48 579	48
Escorregamento ou hesitação com queda, queda de pessoa	32 876	30
Movimento do corpo não sujeito a constrangimento físico	22 774	20
Rutura, arrombam., rebentam., resvalam., queda, desmoronam. agen. material	7 869	20
TOTAL AGENTE MATERIAL DO DESVIO	123 332	126
Materiais, obj., prod., comp. de máq estilhaços, poeiras	45 167	13
Disposit. transporte e armazenamento	16 669	9
Edifícios, construções, superfícies - ao nível do solo	2 650	19
Máquinas e equipamentos - portáteis ou móveis	433	14
Veículos terrestres	3 605	39
TOTAL CONTACTO	197 902	134
Constrangimento físico do corpo, constrang. psíquico	64 188	0
Esmagam. movim. vertical/horizontal sobre/contra obj. imóvel	49 140	48
Pancada por objeto em movimento, colisão com	32 666	35
Contacto com agente material cortante, afiado, áspero	29 481	5
Entalão, esmagamento, etc.	12 762	24
TOTAL AGENTE MATERIAL DO CONTACTO	166 088	137
Materiais, objetos, produtos, componentes de máquina - estilhaços, poeiras	56 777	13
Edifícios, construções, superfícies - ao nível do solo	36 257	34
Veículos terrestres	3 598	36

Acidentes de Trabalho 2017

### **Breve Análise**

Em 2017 é de salientar um ligeiro aumento nos principais indicadores decorrentes da sinistralidade laboral. No entanto, relativizando em relação ao total do emprego, as taxa de incidência tanto para o total de AT como para os AT com consequência mortal sofreram um decréscimo. Em relação à atividade económica, 25,6% do total de AT ocorreram no secção "C - indústria transformadora" e 30,0% dos acidentes mortais ocorreram na secção "F - construção". Face à população exposta ao risco, o sector onde a sinistralidade teve maior impacto foi o "F - construção" com 8 444,6 acidentes por cada 100 000 trabalhadores e, no caso dos acidentes com consequência mortal, esta taxa foi maior nos sectores "E - captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição" e "F construção" (13,7 acidentes por 100 000 trabalhadores em cada um dos sectores). Considerando a dimensão da empresa, quer o total de acidentes quer os acidentes com consequência mortal concentraram-se nas micro e pequenas empresas (43,8% e 66,2%, respetivamente). No interior do estabelecimento ocorreram 88,9% do total de acidentes e 52,9% dos acidentes com consequência mortal. É de salientar que dos acidentes de trabalho que tiveram consequência mortal, 27,9% foram acidentes de viação ocorridos durante o tempo de trabalho. Para os sinistrados que se conhece a idade à data do acidente, 51,8% tinham entre os 35 e os 54 anos, sendo o escalão mais afetado o do 35 aos 44 anos. As lesões que mais dias de ausência provocaram foram o "Afogamento e Asfixia" e as "Amputações e Esmagamentos", em relação à parte do corpo atingida foram as "extremidades inferiores".

#### Nota Metodológica

A informação que se publica resulta do aproveitamento para fins estatísticos dos dados administrativos recolhidos através das participações de acidentes de trabalho. Nestes dados constam elementos referentes ao momento da ocorrência do acidente e informação proveniente do mapa de encerramento do processo que diz respeito às consequências do acidente. De forma a assegurar a comparabilidade dos dados convencionou-se, no Projeto Europeu, que a contagem do número de acidentes mortais e do número de acidentes com ausência ao trabalho e respetivos dias, se faz até ao limite de um ano após a ocorrência do acidente).

O regime jurídico dos Acidentes de Trabalho ocorridos em 2017 enquadra-se na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que engloba os acidentes de trajeto na definição de acidentes de trabalho. No entanto, pelas suas características, e atendendo à metodologia do Projeto Europeu no qual Portugal está integrado, estes acidentes estão excluídos do tratamento estatístico aqui apresentado.

A informação apresentada nesta síntese de resultados refere-se ao número de acidentes de trabalho ocorridos em 2017 no continente, regiões autónomas e estrangeiro, e abrange todas as atividades económicas. O acidente de trabalho aqui considerado pode desenrolar-se com qualquer indivíduo no exercício da sua atividade laboral. Inclui os acidentes registados com trabalhadores deslocados no estrangeiro e também com os trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

## **Principais Conceitos Utilizados**

Acidente de Trabalho (AT) – Todo o acontecimento inesperado e imprevisto, durante o tempo de trabalho. incluindo atos derivados do trabalho ou com ele relacionados, do qual resulte uma lesão corporal, uma doença ou a morte de um ou vários trabalhadores. São também considerados acidentes de trabalho os acidentes de viagem, de transporte ou de circulação, nos quais os trabalhadores ficam lesionados e que ocorrem por causa, ou no decurso do trabalho, isto é, quando exercem uma atividade económica, ou estão a trabalhar, ou realizam tarefas para o empregador. São excluídos: os ferimentos autoinfligidos; acidentes que se devem unicamente a causas médicas e doenças profissionais; acidentes que ocorram no percurso para o local de trabalho ou no regresso deste (acidentes de trajeto); pessoas estranhas à empresa, sem qualquer atividade profissional.

Acidente de trabalho mortal – Um acidente de que resulte a morte da vítima no momento do acidente ou até um ano após a data da ocorrência.

Atividade económica – A atividade económica é sempre a atividade económica do estabelecimento ao qual o sinistrado está afeto.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho — A taxa de incidência apresentada deve ler-se por cada 100 000 trabalhadores. No cálculo desta taxa, o denominador tem por base os dados do Inquérito ao Emprego do INE.

Tipo de local – Descreve o ambiente geral (lugar) onde ocorreu o acidente Parte do corpo atingida – Identifica a parte do corpo que sofreu a lesão.

Atividade física específica da vítima - Descreve a atividade física específica da vítima imediatamente antes de o acidente se produzir.

Desvio – É o acontecimento que provoca o acidente ao afastar-se (desvio) do processo normal.

Agente material associado ao desvio - Descreve fisicamente o objeto, a ferramenta, o agente causador do desvio.

Contacto - modalidade da lesão - Descreve o modo como o sinistrado foi lesionado, física ou psicologicamente.

Agente material associado ao contacto - Descreve fisicamente o objeto, a ferramenta, o agente com que o sinistrado entrou em contacto ou o acontecimento causador da lesão psicológica.

Dias de trabalho perdidos – São contados os dias de calendário. Equivalem à contagem de dias inteiros de ausência ao trabalho, contínua ou descontínua. O dia do acidente não é considerado.

Natureza da lesão – Descreve as consequências físicas para o sinistrado, por exemplo, fratura, ferimentos, distensões, etc..

#### Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep@gep.mtsss.pt | http://www.gep.mtsss.gov.pt







